

PROJETO DE LEI Nº 453B DE 11 de Setembro DE 2023.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir
Crédito Especial Adicional ao orçamento
vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a implantação do sistema integrado de videomonitoramento com câmeras, no âmbito do Município de Timóteo, com o objetivo de fortalecer a segurança, a prevenção de crimes e o bem-estar da comunidade geral, bem como monitorar o trânsito local.

Art. 2º Como fonte de custeio destinada à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado os recursos provenientes da transferência da União, referente às compensações financeiras pela exploração de recursos naturais e provenientes do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, _____ de _____ de 2023.
59º ano de emancipação político-administrativa do
Município.

DOUGLAS WILLKYS
ALVES
OLIVEIRA:07274137
670
Assinado de forma digital por
DOUGLAS WILLKYS ALVES
OLIVEIRA:07274137670
Dados: 2023.09.11 15:44:44
-03'00'

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

MENSAGEM N.º 028, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo

Ilustres Vereadores

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos para deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o apenso Projeto de Lei que *"Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial para a finalidade que menciona e dá outras providências"*, em obediência as disposições expressas da Lei Federal nº 4.320, de 14 de março de 1964.

Por oportuno, cumpre esclarecer que a abertura dos créditos adicionais, autorizadas por lei, consoante preconiza o art. 42, da Lei Federal 4.320/64, destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas no orçamento público vigente, bem como para utilização de recursos que venham a ficar sem alocação em razão de veto, emenda ou rejeição na LOA.

Neste particular, detalhamos que a propositura legislativa em tela, arrimada no custeio decorrente das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais e provenientes do Fundo Especial do Petróleo (art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64), busca implementar no âmbito deste Município, uma importantíssima política de segurança pública, consubstanciada na instalação de um Sistema Integrado de Videomonitoramento por Câmaras, em pontos estratégicos da cidade, visando entregar para comunidade timoteense um eficaz mecanismo de prevenção de crimes, além de auxiliar no monitoramento do trânsito local.

Assim sendo, e em obediência às disposições da legislação Federal e Municipal aplicáveis à espécie, apresentamos o presente PL pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS WILLKYS
ALVES

OLIVEIRA:07274137670

Assinado de forma digital por
DOUGLAS WILLKYS ALVES
OLIVEIRA:07274137670
Dados: 2023.09.11 15:45:08
+03'00'

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo